LEI Nº 2.327/2023
de 31 de outubro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 128.500,00 (cento e vinte oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 229.....R$ 80.000,00
17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO
Ficha: 231.....R$ 48.500,00
17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 128.500,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.05 - FUNDEB
Ficha: 163.....R$ (128.500,00)
12.361.0009.2031.0000 – Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Suplementação (-).....R$ (128.500,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 31 dias de outubro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.368/2023